



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervásio Dal Ri”

PROJETO DE LEI Nº 2.635/26

IBARAMA, 12 DE JUNHO de 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 01 (UM) PROFESSOR DE GEOGRAFIA –MEDIANTE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO.

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por excepcional interesse público, mediante contrato administrativo temporário, 01 (um) Professor de Geografia, para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei será de natureza administrativa, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, caso persista a necessidade que lhe deu origem.

Art. 3º A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º O profissional contratado ficará submetido às disposições da Lei Municipal nº 1.543, de 03-02/2010, e alterações posteriores, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, bem como às demais disposições legais aplicáveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos doze dias do mês de junho de 2026.

VALMOR NERI
MATTANA:20056877072
56877072

Assinado de forma digital por VALMOR NERI MATTANA:20056877072
Data: 2026.06.12 13:16:30 -03'00'

VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.

FERNANDO PUNTEL

M.D. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

IBARAMA – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervásio Dal Ri”

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar, por excepcional interesse público, mediante contrato administrativo temporário, 01 (um) Professor de Geografia, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, para atuação nos anos finais do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

A presente contratação faz-se necessária em razão de os professores efetivos da disciplina de Geografia encontrarem-se no exercício de funções de direção e supervisão escolar, circunstância que ocasiona a necessidade de suprir temporariamente a demanda existente em sala de aula, a fim de assegurar a continuidade e a regularidade das atividades pedagógicas, sem prejuízo aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A contratação terá caráter temporário, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, caso persista a necessidade que lhe deu origem, sendo precedida de Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com a legislação vigente.

Diante da relevância da matéria e considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços educacionais prestados pelo Município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos doze dias do mês de Junho de 2026.

VALMOR NERI Assinado de forma
digital por VALMOR NERI
MATTANA:200 MATTANA:20056877072
56877072 Data: 2026.06.12
13:16:46 -03'00'

VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL